



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

CEDI - P. I. B.
DATA 16 / 07 / 91
COD QND 0191

Portaria do Superintendente
PS nº 112/89

Cuiabá, 03 de março de 1989


O Superintendente Executivo Regional da 2ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GM nº 180/88 de 14.10.88, face ao que consta no telex nº 030/PRJ/28.02.89,

R E S O L V E:

I - Constituir Grupo de Trabalho Especial, integrado pelos servidores JOSÉ AUGUSTO MAFRA DOS SANTOS, Sociólogo 09-A, BENAMOUR BRANDÃO FONTES, Sertanista 11-B, e HUGO PEDRO DA SILVA, Motorista 05-E, para, sob a Coordenação do primeiro, proceder, em relação à Área Indígena Uru-eu-wau-wau, o levantamento da área de perambulação, sítios de pesca, caça e coleta, cemitérios, bem como qualquer sítio mítico, inclusive ocupação espacial efetiva do citado Grupo Indígena, devendo efetuar, ainda, o censo populacional, com a respectiva pirâmide, acrescentando ao trabalho quaisquer outras informações julgadas relevantes.

Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a realização do trabalho.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura revogadas a disposições em contrário.


NILSON CAMPOS MOREIRA

Superintendente da FUNAI
2ª Região



Portaria do Superintendente
PS nº 113/89

Cuiabá, 06 de março de 1989

O Superintendente Executivo Regional da
2ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Por-
taria GM nº 180/88 de 14.10.88,

R E S O L V E:

I - Incluir no Grupo de Trabalho Especial,
constituído pela Portaria PS nº 112/89 de 03.03.89, o servidor EDER
ALBERTO FRANCISCO MECIANO, Engenheiro Agrimensor 09-B.

II - Esta Portaria entra em vigor na data
da sua assinatura.

NILSON CAMPOS MOREIRA
Superintendente da FUNAI
2ª Região

CBP/cmgs